



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

EDITAL  
Nº 42 / 2017

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 6 de junho de 2017.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

--- A ata da reunião de 9 de maio de 2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- A ata da reunião de 23 de maio de 2017 foi aprovada por unanimidade.-----

**PROPOSTAS**-----

--- **1. Proposta Nº 88/P/2017 – Atribuição de Subsídios Anuais IPSS**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são uma realidade multissecular na sociedade portuguesa, e encontram-se dispersas por todo o país. Durante séculos foram a instância fundamental de Proteção social. No entanto, sobretudo a partir do século XX, com o advento da previdência e, depois, da segurança social, evoluíram para um papel diferente, mantendo embora, e até aumentando, as suas atividades. A mudança traduziu-se, em especial, no facto de o Estado assumir a responsabilidade política pela proteção social, mediante a consagração de direitos e a prestação de serviços diversos.*-----

--- *as necessidades sociais relacionadas com situações de carência material como pobreza, pobreza envergonhada e fome, bem como dificuldades em fazer face aos compromissos financeiros, embora tenham (ainda) uma magnitude não alarmante no seio da sociedade portuguesa, aumentaram substancialmente nos tempos mais recentes. Este acréscimo é sobretudo resultante do atual contexto de crise económica. Não se vislumbrando uma melhoria das condições económicas para os tempos mais próximos, será de admitir que se mantenha a tendência de agravamento destes problemas na sociedade portuguesa.*-----

--- *a colaboração entre as IPSS e os Municípios, tanto de forma isolada como em colaboração, têm vindo a desenvolver esforços para combater estas situações. Certamente que sem o contributo destas entidades o panorama de agravamento social nestas matérias seria bem mais gravoso.*-----

--- *o apoio a atribuir tem como base o valor de 10 euros por utente e em qualquer caso o valor mínimo de 1000 euros, nos seguintes termos:*-----

--- a) Centro Social e Paroquial de Azambuja .....	5.630,00€;
--- b) Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo .....	1.000,00€;
--- c) Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima .....	3.750,00€;
--- d) Centro Social e Paroquial de Alcoentre .....	1.000,00€;
--- e) Santa Casa da Misericórdia de Azambuja .....	4.240,00€;
--- f) Casa do Pombal – A Mãe .....	1.000,00€;
--- g) Associação Centro de Dia p/ a 3.ª Idade “Nossa Senhora do Paraíso .....	1.000,00€;
--- h) Casa do Povo de Manique do Intendente .....	1.000,00€;
--- i) CERCI – Flor da Vida .....	3.550,00€;

--- *compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva,*

recreativa ou outra de interesse para o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar as respetivas minutas dos nove protocolos entre o Município de Azambuja e as IPSS referidas no quarto considerando, ora anexas, que fazem parte integrante da presente proposta, bem como autorizar a afetação dos recursos financeiros para o efeito, num valor total de € 22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta euros).”-----

--- MINUTAS DE PROTOCOLOS -----

--- “ENTRE, -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- e -----

--- O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CENTRO, aqui representada pelo seu Presidente, José Batalha.-----

--- CONSIDERANDO QUE,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A CÂMARA entrega ao CENTRO o montante de 5.630,00 Euros, a título de subsídio. -----

--- 2. O CENTRO compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----

--- 3. O CENTRO compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela CÂMARA.”-----

--- “ENTRE, -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- e -----

--- O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVEIRAS DE BAIXO, adiante designada por CENTRO, aqui representada pelo seu Presidente, Padre António José de Barros Cardoso. -----

--- CONSIDERANDO QUE, -----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A CÂMARA entrega ao CENTRO o montante de 1.000,00 Euros, a título de subsídio. -----

--- 2. O CENTRO compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----

--- 3. O CENTRO compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social desenvolvidas e patrocinadas pela CÂMARA.”-----

--- “ENTRE, -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- e -----

--- O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVEIRAS DE CIMA adiante designado por CENTRO, aqui representada pelo seu Presidente, Padre António José de Barros Cardoso. -----

--- CONSIDERANDO QUE,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A CÂMARA entrega ao CENTRO o montante de 3.750,00 Euros, a título de subsídio. -----  
--- 2. O CENTRO compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----  
--- 3. O CENTRO compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social da CÂMARA.” -----  
--- “ENTRE, -----  
--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----  
--- e -----  
--- O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALCOENTRE, adiante designada por CENTRO, aqui representada pelo seu Presidente, Padre Rui Louro. -----  
--- CONSIDERANDO QUE,-----  
--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----  
--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----  
--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----  
--- 1. A CÂMARA entrega ao CENTRO o montante de 1.000,00 Euros, a título de subsídio. -----  
--- 2. O CENTRO compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----  
--- 3. O CENTRO compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social da CÂMARA.” -----  
--- “ENTRE, -----  
--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----  
--- e -----  
--- A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AZAMBUJA, adiante designada por INSTITUIÇÃO, aqui representada pelo seu Provedor, Manuel Ferreira. -----  
--- CONSIDERANDO QUE,-----  
--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----  
--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----  
--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----  
--- 1. A CÂMARA entrega à INSTITUIÇÃO o montante de 4.240,00 Euros, a título de subsídio.-----  
--- 2. A INSTITUIÇÃO compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----  
--- 3. A INSTITUIÇÃO compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela CÂMARA.” -----  
--- “ENTRE, -----  
--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----  
--- e -----  
--- O CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO – CASA DO POMBAL “A MÃE”, adiante designada por CASA DO POMBAL aqui representada pelo seu Presidente, Padre António José de Barros Cardoso. -----  
--- CONSIDERANDO QUE,-----  
--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----  
--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----  
--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----  
--- 1. A CÂMARA entrega à CASA DO POMBAL o montante de 1.000,00 Euros, a título de subsídio.-----  
--- 2. A CASA DO POMBAL compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----

--- 3. A CASA DO POMBAL compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela CÂMARA.” -----

---“ ENTRE, -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- e -----

--- A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE “NOSSA SENHORA DO PARAÍSO”, adiante designada por ASSOCIAÇÃO, aqui representada pelo seu Presidente, José Eduardo Serra Pereira. -----

--- CONSIDERANDO QUE,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A CÂMARA entrega à ASSOCIAÇÃO o montante de 1.000,00 Euros, a título de subsídio.-----

--- 2. A ASSOCIAÇÃO compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----

--- A ASSOCIAÇÃO compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela CÂMARA.” -----

--- “ENTRE, -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- e -----

--- A CASA DO POVO DE MANIQUE DO INTENDENTE, adiante designada por CENTRO DE DIA aqui representada pelo seu Presidente, Pedro Moita. -----

--- CONSIDERANDO QUE,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A CÂMARA entrega ao CENTRO DE DIA o montante de 1.000,00 Euros, a título de subsídio.-----

--- 2. O CENTRO DE DIA compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----

--- 3. O CENTRO DE DIA compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela CÂMARA.” -----

--- “ENTRE, -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- e -----

--- A CERCI – FLOR DA VIDA, adiante designada por INSTITUIÇÃO, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Carlos Alberto Afonso Neto. -----

--- CONSIDERANDO QUE,-----

--- I. É atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações.-----

--- II. A Câmara deliberou aprovar em reunião de 6 de junho de 2017 a proposta nº 88/P/2017, que se anexa para os devidos efeitos. -----

--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: -----

--- 1. A CÂMARA entrega à INSTITUIÇÃO o montante de 3.550,00 Euros, a título de subsídio. -----

--- 2. A INSTITUIÇÃO, compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida.-----

--- 3. A INSTITUIÇÃO compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pela CÂMARA.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 88/P/2017 foi aprovada com quatro votos a favor (PS, Vereador David Mendes da CDU e Vereador Herculano Martins) e um voto contra (Vereador Jorge Lopes da CPFNT). O Vice-Presidente e a Vereadora Maria João Canilho não participaram na votação da proposta por, no primeiro caso pertencer aos órgãos sociais do Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo e, no segundo, ser funcionária do Centro Social e Paroquial de Azambuja.-----

--- **2. Proposta Nº 89/P/2017 – Aquisição de Serviços – Engenheiro Eletrotécnico** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- a Câmara Municipal de Azambuja não detém, atualmente, meios humanos capazes de suprir as necessidades de funcionamento na Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais na categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica; -----

--- foi já criado um lugar de técnico superior de Engenharia Eletrotécnica, estando em elaboração o procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

--- no curto prazo pode estar comprometida a realização/execução de trabalhos específicos na área de Engenharia Eletrotécnica (efetuar estudos de eletricidade; conceber e estabelecer planos; elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; executar projetos de instalações elétricas e eletrónicas, telefónicas e de gás; fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; consultar entidades certificadoras; elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas);-----

--- o anteriormente exposto pode considerar-se como “situação excecional prévia e devidamente fundamentada” viabilizando a possibilidade de excecionar o previsto no nº 1 do art. 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017 (LOE);-----

--- a Lei consagrou (nº 1 do artigo 51º da LOE e nº4 do artigo 44º do Decreto Lei 25/2017, de 3 de março), que carece de parecer prévio vinculativo do Presidente do Órgão Executivo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica;-----

--- se verifica a necessidade de contratar em regime de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de avença, para a execução de trabalhos específico na área de Engenharia Eletrotécnica, designadamente para assegurar o regular funcionamento da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, durante e até à conclusão do concurso de admissão de um Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, aprovado pela proposta nº 42/P/2017, de 15 de março (previsão 7 meses),-----

--- o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.-----

--- serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 janeiro.-----

--- existe cabimento orçamental.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de aquisição de serviços, em regime de avença, por um prazo previsível de 7 meses a contar da data da

assinatura do contrato e pelo valor máximo total de 12.600€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela AP 01.01.01 associada à RO 05/02.02.20.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 89/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, Vereador David Mendes da CDU e Vereador Herculano Martins) e duas abstenções (CPFNT). ---

--- **3. Proposta Nº 90/P/2017 – Protocolo/Contrato – Castro de Vila Nova de S. Pedro** -----

--- A Proposta foi retirada. -----

--- **4. Declarações de Interesse Público** -----

--- **4.1 Proposta Nº 81/P/2017 – AVIPRONGO**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ASSUNTO: reconhecimento de interesse público municipal – Processo nº 25/17-DIV – AVIPRONGO – Produtos Alimentares, S.A. -----

--- Considerando:-----

--- a) O teor da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que exige, para a instrução do pedido de regularização a apresentação de “deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal”;-----

--- b) O pedido apresentado pela AVIPRONGO – Produtos Alimentares, S.A. no âmbito do processo nº 25/17-DIV, solicitando a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento; -----

--- c) Que a Requerente pretende legalizar área impermeabilizada e depósito de água, bem como ampliar as instalações, ações estas incompatíveis com o disposto no artigo 42º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Azambuja; -----

--- d) O conteúdo da informação nº 99/VH/DU/2017 (fls. 39 a 41 verso); -----

--- PROPONHO QUE:-----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta as atribuições do Município quanto à promoção do desenvolvimento e ao ordenamento do território e urbanismo previstas nas alíneas m) e n) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na legalização de área impermeabilizada e depósito de água, bem como a ampliação das instalações e, conseqüentemente, a emissão da respetiva certidão.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 81/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **4.2 Proposta Nº 82/P/2017 – HFR Sociedade Agropecuária** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ASSUNTO: reconhecimento de interesse público municipal – Processo nº 114/16-DIV – HFR – Sociedade Agropecuária, Lda. -----

--- Considerando:-----

--- a) O teor da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que exige, para a instrução do pedido de regularização a apresentação de “deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal”;-----

--- b) O pedido apresentado pela HFR – Sociedade Agropecuária, Lda. no âmbito do processo n.º 114/16-DIV, solicitando a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária; -----

--- c) Que a Requerente pretende legalizar edificações, fossa e lagoas, ações estas incompatíveis com o disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Azambuja; -----

--- d) O conteúdo da informação nº 118/VH/DU/2017 (fls. 76 a 78); -----

--- PROPONHO QUE:-----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta as atribuições do Município quanto à promoção do desenvolvimento e ao ordenamento do território e urbanismo previstas nas alíneas m) e n) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à

aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na legalização de edificações, fossa e lagoas e, conseqüentemente, a emissão da respetiva certidão.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 82/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **4.3 Proposta Nº 83/P/2017 – JORGADO**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ASSUNTO: reconhecimento de interesse público municipal – Processo nº 123/15-DIV – JORGADO – Comércio e Engorda Gados, Lda.-----

--- “Considerando:-----

--- a) O teor da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que exige, para a instrução do pedido de regularização a apresentação de “deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal”;

--- b) O pedido apresentado pela JORGADO – Comércio e Engorda Gados, Lda. no âmbito do processo nº 123/15-DIV, solicitando a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária;

--- c) Que a Requerente pretende legalizar a atividade, as edificações e área impermeabilizada, ações estas incompatíveis com o disposto nos artigos 25º e 32º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Azambuja;

--- d) O conteúdo da informação nº 119/VH/DU/2017 (fls. 90 a 92); -----

--- PROPONHO QUE:-----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta as atribuições do Município quanto à promoção do desenvolvimento e ao ordenamento do território e urbanismo previstas nas alíneas m) e n) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na legalização da atividade, das edificações e área impermeabilizada e, conseqüentemente, a emissão da respetiva certidão. -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 83/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **5. Redução de Taxas** -----

--- **5.1 Proposta Nº 84/P/2017 – PMDS Eletro Auto Unipessoal, Lda.**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ASSUNTO: Redução de taxas – Processo n.º 14/17 CEIA – PMDS ELETRO AUTO, UNIPESSOAL LDA.-----

--- Considerando-----

--- a) A minha decisão de 23/05/2017 exarada a fl. 119 do processo nº 14/17 CEIA, em nome de PMDS ELETRO AUTO, UNIPESSOAL LDA., que licencia a obra de construção de edifício destinado a oficina e muro de vedação, localizado na Rua 1º de Abril, em Aveiras de Cima; -----

--- b) A liquidação das taxas constante daquela decisão e efetuada com base na folha de cálculo de fl. 118, cujo valor ascende a 8.396,90€; -----

--- c) O pedido de isenção das taxas da licença de construção apresentado pelo Requerente em 24/05/2017, constante de fl. 134 do processo em assunto;-----

--- d) Os argumentos aduzidos pela requerente em 24/05/2017, constante a fl. 134, nomeadamente quanto “ao aumento do número de postos de trabalho”, contribuindo assim para a economia local;-----

--- e) O nº 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento nº 816/2010 publicado no DR 2ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação nº 2255/2010, DR 2ª série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%;-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento nº 816/2010 publicado no DR 2ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação nº 2255/2010, DR 2ª série de 5/11/2010), reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará

de licença relativo à obra de construção de edifício destinado a oficina e muro de vedação, localizado na Rua 1º de Abril, em Aveiras de Cima, fixando-se o valor das taxas em 4.198,45 €.”

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 84/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **5.2 Proposta Nº 85/P/2017 – Augusto José Reis Mata Oliveira**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “ASSUNTO: Redução de taxas – Processo nº 45/13 LEG – Augusto José Reis da Mata Oliveira

--- Considerando:-----

--- a) a minha decisão de 26/05/2015 exarada a fl. 100 do processo nº 45/13-LEG, em nome de Augusto José Reis da Mata Oliveira, que legalizou a obra de construção do edifício destinado a comércio e serviços e área impermeabilizada, localizado na Rua Augusto Abóbora, nº 11, em Casais das Comeiras, Aveiras de Cima; -----

--- b) A liquidação das taxas constante daquela decisão e efetuada com base na folha de cálculo de fl. 99, cujo valor ascende a 10.623,90€; -----

--- c) o pedido de isenção das taxas da licença de construção apresentado pelo Requerente em 12/12/2016, constante de fl. 165 do processo em assunto; -----

--- d) a declaração de interesse público municipal emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 27 de maio de 2014 – Proposta nº 50/P/2014 (fls. 61 a 64); -----

--- e) os argumentos aduzidos pelo Requerente em 12/12/2016, constante a fl. 165, nomeadamente quanto à sobrevivência da empresa Augusto José Reis Mata e Filhos, Lda.; -----

--- f) que o nº 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento nº 816/2010 publicado no DR 2ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação nº 2255/2010, DR 2ª série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%. -----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento nº 816/2010 publicado no DR 2ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação nº 2255/2010, DR 2ª série de 5/11/2010), reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará de licença relativo à legalização do edifício destinado a comércio e serviços e área impermeabilizada, localizado na Rua Augusto Abóbora, nº 11, em Casais das Comeiras - Aveiras de Cima -, fixando-se o valor das taxas em 5.311,95 €.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 85/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **6. Proposta Nº 86/P/2017 – Modificação ao Orçamento**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “CONSIDERANDO:-----

--- a viabilidade legalmente prevista de aplicação dos saldos relativos à Gerência anterior através de uma Modificação ao Orçamento, revestindo esta a forma de Revisão Orçamental;-----

--- que o saldo da Gerência de 2016 não foi integralmente distribuído na 1.ª revisão orçamental de 2017, mas que, por necessidade de reforço orçamental superveniente, importa agora utilizar.

--- PROPONHO:-----

--- 1. A aprovação de uma Modificação ao Orçamento, materializada na 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e aos Orçamentos da Receita e da Despesa, nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 2. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea referida no ponto anterior, conjugada com a alínea a) do nº 1 do art. 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 86/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **7. Proposta Nº 87/P/2017 – Alteração ao Mapa de Pessoal**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “CONSIDERANDO:-----

--- a obrigatoriedade de submeter à apreciação de alterações ao Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação do Orçamento, conforme nºs 4 e 5 do art. 29º da Lei Geral do

*Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/14, de 20 de junho, com alterações introduzidas pela Retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto, Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei nº 84/2015, de 7 de agosto, Lei nº 18/2016, de 20 de junho, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro e Lei nº 25/2017, de 30 de maio;*-----

*--- as necessidades de assistentes operacionais, com a atividade de auxiliar de ação educativa, manifestadas pelos agrupamentos escolares do concelho, decorrentes de processos de aposentação e outras situações;*-----

*--- a necessidade de reforço de recursos humanos no âmbito da reabertura do complexo de piscinas de Azambuja.*-----

*--- PROPONHO:*-----

*--- 1. a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal em anexo;*-----

*--- 2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos nºs 4 e 5 do art. 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/14, de 20 de junho, com as respetivas alterações.”*-----

*--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 87/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, Vereador David Mendes da CDU e Vereador Herculano Martins) e duas abstenções (CPFNT).*---

**--- 8. Atribuição de Apoios**-----

**--- 8.1 Jovens Portadores de Deficiência**-----

**--- Proposta 3/VHM/2017**-----

*--- O Senhor Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:---*

*--- “Considerando:-----*

*--- Que no quadro das competências e atribuições das autarquias locais, estabelecido nas Leis nº 159/99 e nº 169/99 de 14 e 18 de setembro, respetivamente, são definidas competências que estão diretamente relacionadas com o bem-estar social e com a qualidade de vida dos munícipes. Neste âmbito compete ao município “apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa”, bem como “participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro de apoio social à dependência”. Compete ainda aos municípios apoiar ações no domínio da Educação, previsto pela alínea d) nº2 art. 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*-----

*--- Que o jovem portador de deficiência motora, residente no Casal de Além, União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, se encontra permanentemente acamado e necessita de apoio em termos material escolar de desgaste e do acesso à internet, a utilizar no domicílio;*-----

*--- Que o jovem em virtude da sua deficiência necessita / utiliza a TV Cabo, como forma de ocupação dos tempos livres, utilizando esta tecnologia numa perspetiva didática.*-----

*--- Tenho a honra de propor:*-----

*--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere atribuir um apoio anual ao agregado familiar do jovem no valor de 750€, que se traduz em suportar despesas com material escolar (tinteiros, resmas de papel e outros materiais escolares).*-----

*--- A despesa inscreve-se e tem cabimento na RO 03/04.08.02 CP 08.02.10”*-----

*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 3/VHM/2017 foi aprovada por unanimidade.*-----

**--- Proposta 4/VHM/2017**-----

*--- O Senhor Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:---*

*--- “Considerando:-----*

*--- Que no quadro das competências e atribuições das autarquias locais, estabelecido nas Leis nº 159/99 e nº 169/99 de 14 e 18 de setembro, respetivamente, são definidas competências que estão diretamente relacionadas com o bem-estar social e com a qualidade de vida dos munícipes. Neste âmbito compete ao município “apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa”, bem como “participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro de apoio social à dependência”. Compete ainda aos municípios apoiar ações no domínio da Educação, previsto pela alínea d) nº2 art.23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*-----

*--- Que a jovem portadora de deficiência motora, residente na freguesia de Azambuja à Guarda da Cerci Flôr da Vida, e necessita de apoio em termos material escolar de desgaste e do acesso à internet, a utilizar no domicílio;*-----

--- Que a jovem em virtude da sua deficiência necessita do acompanhamento e apoio permanente de terceira pessoa para a realização das necessidades básicas da sua vida quotidiana.-----

--- Tenho a honra de propor:-----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere atribuir um apoio anual à jovem no valor de 750€, que se traduz em suportar despesas com material escolar (tinteiros, resmas de papel e outros materiais escolares).-----

--- A despesa inscreve-se e tem cabimento na RO 03/04.08.02 CP 08.02.10.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 4/VHM/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **8.2 Proposta Nº 24/VP/2017 – Comissão de Festas de Aveiras de Cima**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

---a Comissão de Festas de Aveiras de Cima, através do e- email datado de 03 de maio de 2017, em anexo, solicitou no âmbito da Festa Anual da Freguesia, a realizar nos dias 9 a 12 de junho, o seguinte apoio: empréstimo de 25 mesas, 250 cadeiras, 1 barraca e estrados para atuação dos ranchos folclóricos;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

--- Proponho-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o empréstimo do material e a cedência dos recursos humanos necessários, enunciados no quarto considerando, à Comissão de Festas de Aveiras de Cima, para a realização da Festa Anual da Freguesia, a realiza nos dias 9 a 12 de junho de 2017.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 24/VP/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **8.3 Proposta Nº 26/VP/2017 – Câmara Municipal do Cartaxo**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município do Cartaxo, através de e-mail, ora em anexo datado de 24 de maio de 2017, solicitou o empréstimo do cais de cargas e descargas de animais, bem como, de dois veículos para transporte de cavalos durante o dia 17 de junho de 2017, no âmbito das festas da cidade, organizado pelo Município do Cartaxo.-----

--- a colaboração institucional entre Municípios é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar a cedência do cais de cargas e descargas de animais, e de dois veículos para transporte de cavalos, conforme email ora em anexo, ao Município do Cartaxo.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 26/VP/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **8.4 Proposta Nº 27/VP/2017 – CNEMA**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- o CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, através do e-mail, ora em anexo datado de 25 de maio de 2017, solicitou o empréstimo de um veículo para transporte de gado, no âmbito da 54ª Feira Nacional de Agricultura que se realiza entre os dias 10 e 18 de Junho;-----

--- a colaboração institucional entre Municípios é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar a cedência de um veículo para transporte de gado, conforme email ora em anexo, ao CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 27/VP/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **8.5 Proposta Nº 29/VP/2017 – CERCÍ**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a Diretora Pedagógica da CERCÍ FLOR DA VIDA, através de email datado de 19 de maio de 2017, em anexo, solicitou o seguinte apoio ao Município de Azambuja o empréstimo de 70 cadeiras de plástico, de uma tenda e de recursos humanos para montagem da mesma, no âmbito da festa de final do ano letivo da valência socioeducativa da CERCÍ, que irá decorrer no dia 08 de junho de 2017, na Quinta das Rosas em Azambuja;-----

--- existe disponibilidade dos funcionários e do material para aceder ao pedido efetuado;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o empréstimo do material e a cedência dos recursos humanos, enunciados no quarto considerando, à CERCÍ FLOR DA VIDA, no âmbito da festa de final do ano letivo da valência socioeducativa da CERCÍ, que irá decorrer no dia 08 de junho de 2017, na Quinta das Rosas em Azambuja."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 29/VP/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **8.6 Proposta Nº 30/VP/2017 – Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- o Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja, através de email datado de 03 de maio de 2017, em anexo, solicitou o seguinte apoio ao Município de Azambuja o empréstimo de 100 cadeiras de plástico, do palco grande, a aparelhagem sonora e duas barracas, e de recursos humanos para montagem do palco e barracas, no âmbito do Festival Nacional de Folclore, que irá decorrer no dia 10 de junho de 2017, no largo do Município em Azambuja; -----

--- existe disponibilidade dos funcionários e do material para aceder ao pedido efetuado;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o empréstimo do material e a cedência dos recursos humanos, enunciados no quarto considerando, ao Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos, no âmbito do Festival Nacional de Folclore, que irá decorrer no dia 10 de junho de 2017, no largo do Município em Azambuja.” ----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 30/VP/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **8.7 Proposta Nº 31/VP/2017 – Festa do Caracol**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a FESTA DO CARACOL, que decorre nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2017, é organizada pelas coletividades e comerciantes do Município de Azambuja, e ao longo desta última década tem-se tornado uma referência e atraído inúmeros visitantes. -----

--- a Organização (9 participantes no certame), solicitou apoio à Câmara através de ofício datado de 18 de abril de 2017, em anexo;-----

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado, à Organização da X FESTA DO CARACOL DE AZAMBUJA, que irá decorrer nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2017, no Campo da Feira, em Azambuja.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 31/VP/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **9. Estágios**-----

--- **9.1 Proposta Nº 80/P/2017 – Escola Secundária do Cartaxo** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que:-----  
--- de acordo com a alínea u), do art.33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência de a Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;-----  
--- o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Secundária do Cartaxo, para a realização de formação em contexto de trabalho, num total de 210horas;-----  
--- a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher a formanda no Departamento de Urbanismo.-----  
--- Proponho:-----  
--- Que a Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo anexo, com a Escola Secundária do Cartaxo, para a formação em contexto de trabalho, da aluna Fernanda Inglês.-----  
--- PROTOCOLO-----  
--- Entre:-----  
--- Primeiro Outorgante: Município de Azambuja, com sede na Praça do Município 19, no concelho de Azambuja, representado por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara-----  
--- e-----  
--- Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, Travessa do Valmosqueiro, 2070-147 Cartaxo, representada pelo professor Jorge Tavares, na qualidade de Diretor, é celebrado o presente protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:-----  
---Cláusula Primeira-----  
--- O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.-----  
--- Cláusula Segunda-----  
--- O segundo outorgante irá promover no período de onze meses, correspondente ao ano letivo de 2016/2017, o Curso de Educação e Formação, criado pelo Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de julho, Itinerário Gestão/Administração, Saída Profissional Assistente Administrativo, Tipo 3, Nível II em regime diurno,-----  
--- Cláusula Terceira-----  
---O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional;-----  
--- Cláusula Quarta-----  
--- O primeiro outorgante compromete-se a acolher na sua empresa 1 estagiário.-----  
--- Cláusula Quinta-----  
--- Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:-----  
--- O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;-----  
--- O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente tecnológica, um acompanhante de estágio que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora do estágio;-----  
--- O estágio comporta um total de 210 horas as quais decorrerão durante 7/8 horas diárias e 5 dias por semana;-----  
--- O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;-----

--- A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.-

--- Cláusula Sexta-----

--- No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários;-----

--- Cláusula Sétima-----

--- Os dois outorgantes nomearão, no princípio do ano letivo, um elemento de coordenação das ações previstas no presente protocolo.-----

--- Cláusula Oitava-----

--- As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.-----

--- Cláusula Nona-----

--- Nas datas e horários estipulados os alunos estão cobertos pelo Seguro Escolar.-----

--- Cláusula Décima-----

--- Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.-----

--- O presente protocolo é feito em duplicado, cabendo a cada uma das partes um exemplar.-----

--- Cláusula Décima Primeira-----

--- Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina na data de conclusão do estágio.-----

--- Cartaxo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017-----

--- O primeiro outorgante-----

--- O Município de Azambuja-----

--- O Presidente-----

--- Luís Manuel Abreu de Sousa-----

--- O segundo outorgante-----

--- O Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo-----

--- O Diretor-----

--- Dr. Jorge Tavares”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 80/P/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **10. Ratificação de Despachos**-----

--- **10.1 Proposta Nº 79/P/2017 – Doação de Bens para a Feira de Maio – JODEL**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- A Centenária Feira de Maio é considerada como um dos principais acontecimentos do Concelho de Azambuja, tem um grande impacto na economia local e, de ano para ano, vem-se realizando com crescente dinamismo e entusiasmo por parte dos munícipes.-----

--- como é do conhecimento geral a organização de tal evento acarreta a mobilização das associações e coletividades do Município que asseguram a Praça das Freguesias, tendo assim mais uma oportunidade de angariar fundos para as suas atividades de promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania.-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- desta forma a Câmara Municipal de Azambuja indagou juntos das várias empresas sediadas no concelho, para doação de bens para a Centenária Feira de Maio de 2017, ao que a JODEL – PRODUTOS QUIMICOS, S.A., NIPC: 500618860, respondeu ao apelo doando os bens constantes da lista em anexo, doação aceita através do Despacho nº 09/P/2017, de 22 de maio de 2017, em anexo;-----

--- é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu Despacho nº 09/P/2017, ora em anexo, que aceita o donativo da JODEL – PRODUTOS QUIMICOS, S.A.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 79/P/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **10.2 Proposta Nº 25/VP/2017 – Empréstimo de Equipamento – Câmara Municipal de Rio Maior**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município de Rio Maior, através de e-mail, ora em anexo datado de 17 de maio de 2017, solicitou o empréstimo de 50 baias metálicas, para utilizar na Semana Académica – Escola Superior de Desporto de Rio Maior;-----

--- a colaboração institucional entre Municípios é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho de 17 de maio de 2017 do Vice-Presidente, conforme e-mail ora em anexo, onde se autorizou a cedência de 50 baias metálicas ao Município de Rio Maio.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 25/VP/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **10.3 Proposta Nº 28/VP/2017 – Empréstimo de Material – CERCI Flor da Vida**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- o Presidente da Direção da CERCI FLOR DA VIDA, através de email datado de 15 de maio de 2017, em anexo, solicitou o seguinte apoio ao Município de Azambuja o empréstimo de 15 mesas e 100 cadeiras de plástico, no âmbito da entrega de prémios do concurso “PIRILAMPOS À SOLTA”, que decorreu no dia 18 de maio de 2017, no Jardim Urbano de Azambuja;-----

--- foi concedido o empréstimo do material solicitado, conforme despacho do Vice-presidente;--

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 17 de maio de 2017, ora em anexo, que autoriza o empréstimo de equipamento diverso à CERCI FLOR DA VIDA, no âmbito da entrega de prémios do concurso “PIRILAMPOS À SOLTA”, que decorreu no dia 18 de maio de 2017, no Jardim Urbano de Azambuja.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 28/VP/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **11. INFORMAÇÕES**-----

--- Departamento Administrativo e Financeiro-----  
--- Divisão Financeira -----  
--- Aprovisionamento – Período de 19/05/2017 a 31/05/2017-----  
--- 11.1 Adjudicações de Bens e Serviços de valor  $\geq$  25.000 Euros.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- 11.2 Inf. 8/P/2017 – Modificação ao Orçamento-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- Contabilidade -----  
--- 11.3 Resumo da Execução Orçamental – Período 1/1/2017 a 16/5/2017 -----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- 11.4 Fundos Disponíveis -----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- Divisão de Urbanismo -----  
--- 11.5 Despachos do mês de maio.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- Câmara Municipal de Azambuja, 8 de junho de 2017-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa